

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA - LEITE 2018.

EDOWEB: 2165783

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no gabinete do secretário, localizado na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza - Ceará, presentes os integrantes da Comissão de verificação dos documentos das empresas de laticínios, inscritas no Edital nº 016/2018, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE 2018, Francisco de Assis Diniz, Jerônimo Correia de Oliveira, Gizeli Alves de Moraes, Márcio José Alves Peixoto e Antônio Alberi Arrais, sob a presidência do primeiro, conforme Portaria SDA nº 788/2018, de 19 de novembro de 2018. No início da sessão, o membro Gizeli Alves de Moraes, comunicou que o Presidente da Comissão, Francisco de Assis Diniz, lhe delegou a função de Presidente dessa sessão, até que o Presidente possa assumir a condução da reunião. Após a abertura da sessão, constatou-se a presença dos seguintes interessados: em observância ao Edital: Cooperativa Agroindustrial Dos Pequenos Produtores Do Sitio Malhada - CAIPEMA, representada por Lucia Helena de Brito Ribeiro, por procuração; Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns - COTALEITE, representada por José Vital Neto; Cooperativa

Agropecuária do Sertão Central – COOAC, representada por Francisco Carlos Eloy; Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará – COOPAECE, representada por Renata Abreu Bastos; Cícera Rufino de Araújo Laticínio, representada por Antônio Luiz Paiva Viana. O presidente da Comissão passou a receber os respectivos envelopes para posterior análise; **CAIPEMA**, envelope “A” contendo 31 páginas e envelope “B” contendo 14 páginas, concorrendo aos lotes: 26 e 28 (leite bovino); **COTALEITE**, envelope “A” e envelope “B”, devidamente lacrados, concorrendo aos lotes: 08, 09 e 25 (leite bovino) e lote 03 (leite caprino); **COOAC**, envelope “A” e envelope “B”, devidamente lacrados, concorrendo aos lotes: 02, 04, 11, 12; 13, 14, 15, 16 e 19 (leite bovino) e lote 02 (leite caprino); **COOPAECE**, envelope “A” e envelope “B”, devidamente lacrados, concorrendo aos lotes: 03, 05, 10, 17, 18, 29 e 30 (leite bovino); **CICERA RUFINO ARAUJO LATICINIO**, envelope “A” e envelope “B”, devidamente lacrados, concorrendo aos lotes: 22, 23 e 24 (leite bovino). Após a entrega dos envelopes a sessão foi suspensa para análise da documentação, devendo ser reaberta no dia 17 de dezembro de 2018, às 9 horas, na sala do gabinete do secretário da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de 2018, às 11 horas e 09 minutos, deu-se a retomada da sessão do processo de credenciamento, conforme determinado na sessão anterior, tendo à senhora Gizeli Alves de Moraes, por determinação do Presidente, iniciado a sessão; já informando aos interessados presentes que, após a criteriosa análise, a comissão constatou o que segue: **EMPRESA CÍCERA RUFINO** verificou-se que não apresentou as declarações de SIE e SIF, juntando apenas

cópia de protocolo de solicitação junto a ADAGRI e também não apresentou comprovante de endereço do representante da empresa. **A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COOAC**, não apresentou as declarações de SIE e SIF, juntando apenas cópia de protocolo de solicitação junto a ADAGRI; também não preencheu o percentual de mulheres, no total de 30%, em sua listagem de fornecedores, conforme exigência do item 3, inciso IV, alínea “f” do Edital; também não apresentou a declaração da coordenação estadual do PAA-LEITE, indicando a entrega de documentação referente à prestação de contratos dos períodos anteriormente contratados. **A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE** não apresentou as declarações de SIE e SIF, juntando apenas cópia de protocolo de solicitação junto a ADAGRI; também não preencheu o percentual de mulheres, no total de 30%, em sua listagem de fornecedores, conforme exigência do item 3, inciso IV, alínea “f” do Edital. **A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA – CAIPEMA** não apresentou as declarações de SIE e SIF, juntando apenas cópia de protocolo de solicitação junto a ADAGRI; também não preencheu o percentual de mulheres, no total de 30%, em sua listagem de fornecedores, conforme exigência do item 3, inciso IV, alínea “f” do Edital; além disso, a ficha de inscrição não foi devidamente assinada pelo representante legal. **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE** não apresentou as declarações de SIE e SIF, juntando apenas cópia de protocolo de solicitação junto a ADAGRI; também não apresentou a declaração da

coordenação estadual do PAA-LEITE, indicando a entrega de documentação referente à prestação de contras dos períodos anteriormente contratados. Visando a regularização das pendências acima, esta comissão concedeu um prazo de 02(duas) horas, para sanar as diligências complementares, devendo essa reunião ser retomada às 13 horas, em sessão final desse procedimento. Conforme previsão anterior, neste dia 17(dezessete) de dezembro de dois mil e dezoito, às 13 horas a Comissão de Seleção do Programa PAA Leite reúne-se em última e final sessão na qual recebeu os documentos complementares, para exprimir o resultado final, sujeito a recurso administrativo no prazo previsto no Edital, ficando o resultado da seguinte forma: a **EMPRESA CÍCERA RUFINO** foi declarada habilitada, vez que não houve nenhuma falha na documentação apresentada, tendo sido credenciada para contratação dos lotes 22, 23 e 24, conforme sua proposta de contratação. A **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COOAC** foi declarada habilitada, vez que não houve nenhuma falha na documentação apresentada, tendo sido credenciada para contratação dos lotes 02, 04, 11, 12; 13, 14, 15, 16 e 19 (leite bovino) e lote 02 (leite caprino). A **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE** foi declarada habilitada, vez que não houve nenhuma falha na documentação apresentada, tendo sido credenciada para contratação dos lotes 03, 05, 10, 17, 18, 29 e 30 (leite bovino). A **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA – CAIPEMA** foi declarada habilitada, vez que não houve nenhuma falha na documentação apresentada, tendo sido credenciada para

contratação dos lotes 26 e 28 (leite bovino). **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE** foi declarada habilitada, vez que não houve nenhuma falha na documentação apresentada, tendo sido credenciada para contratação dos lotes 08, 09 e 25 (leite bovino) e lote 03 (leite caprino). Restando deserto os lotes 01, 06, 07, 20, 21, 27 (leite bovino) e lote 01 (caprino). Uma vez comunicado aos presentes o presente resultado, abrindo o prazo para apresentação de recursos administrativos, nos termos do edital, em 5 (cinco) dias úteis, iniciando sua contagem no dia de hoje e finalizando sexta feira, dia 21 de dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, ficando a Secretaria do Desenvolvimento Agrário responsável pela publicação do presente resultado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da SDA.

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ
PRESIDENTE

JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

GIZELI ALVES DE MORAIS
Membro da Comissão

MARCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO
Membro da Comissão

ANTÔNIO ALBERI ARRAIS
Membro da Comissão